

**SENHOR LICITANTE:**

PREENCHER O COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL E REMETÊ-LO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **O MAIS BREVE POSSÍVEL** POR E-MAIL, FAX OU PESSOALMENTE. CONTATO FONE: 055-3334-4900. E-MAIL: [compras@augustopestana.rs.gov.br](mailto:compras@augustopestana.rs.gov.br); [pregao@augustopestana.rs.gov.br](mailto:pregao@augustopestana.rs.gov.br);

**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

CGC:

Insc.:

**E-MAIL:**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, acusamos o recebimento da **Carta Convite Nº 09/2017- AQUISIÇÃO DE EPI'S-EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA INDIVIDUAL**, para entrega imediata. Com vencimento em **24/04/2017**.

Data do recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CARIMBO DA FIRMA COM CGC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA  
EDITAL DE CONVITE N.º 09/2017  
PROCESSO Nº 810/2017  
TIPO MENOR UNITÁRIO POR ITEM

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS- (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP)**

***Edital de convite para AQUISIÇÃO DE EPI'S-EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA INDIVIDUAL.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014; torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **14:30 horas, do dia 24/04/2017** na sala de reuniões do Núcleo de Compras e Licitações, a Comissão Permanente de Licitações, se reunirá com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE EPI'S-EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA INDIVIDUAL, com entrega imediata.**

Poderão participar **MICROEMPRESAS-(ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP)** do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais interessados que manifestarem, sua intenção de participar no prazo de 24 h antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

**1. OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE EPI'S-EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA INDIVIDUAL, com entrega imediata**, conforme especificações do **anexo I** deste edital.

**2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

**2.1.** Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de **nº 01 e nº 02**, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA  
EDITAL DE CONVITE N.º 09/2017  
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**  
-----

**AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA  
EDITAL DE CONVITE N.º 09/2017  
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

## 2.2. PARA A HABILITAÇÃO O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE N.º 01:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (**DIRE**) ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda estadual, mediante **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria da fazenda Estadual
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, atualizada, a última do domicílio ou sede do licitante (empresa participante).
- g) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **com data não superior a trinta 30 (trinta) dias antes das apresentações dos envelopes devidamente assinada por seu representante legal.**
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa Trabalhista**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR);
- i) **Declaração, firmada por contador ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias do início da abertura da Sessão, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

**2.2.1. A empresa que não apresentar a declaração do item 2.2 letra 'i' de que se enquadra como Microempresa-(ME) ou Empresa de Pequeno Porte-(EPP) não poderá participar sendo INABILITADA do certame.**

**OBS: VERIFICAR ITEM 2.4 DESTE EDITAL QUANTO A FORMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AUTENTICIDADES.**

**2.3.** A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**2.3.1.** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**2.3.2.** O prazo de que trata o item 2.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**2.3.3.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 08 (oito) deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**2.4.** Os documentos constantes dos itens 2.2, deverão ser apresentados **em original, ou cópia autenticada** por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. **Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficam sujeitos a verificação de sua autenticidade** pela Administração. **Os documentos que forem apresentados autenticados através de Cartório que tenham serviços exclusivos do tipo “SELO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL” somente serão aceitos se vierem acompanhados da respectiva ‘CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL’ que comprove a sua autenticidade.**

**2.5.** Se o proponente se fizer representar, deverá juntar **procuração** ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

**2.6. O ENVELOPE N.º 02 DEVERÁ CONTER:**

a) **Proposta financeira, digitalizada, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa.**

**Obs: Apresentar proposta, preferencialmente, conforme modelo anexo IV.**

**Observação 01:** O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias a contar da data aprazada para sua entrega, que deverá ser sem despesas de frete.

**Observação 02:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, omitir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

### **3. DO JULGAMENTO**

**3.1.** Esta licitação é do tipo **menor preço POR ITEM** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço unitário por item.

**3.2.** Esta licitação é **EXCLUSIVA** as beneficiárias da Lei Complementar n°123/2006, nos termos do seu ART.48, inciso I, alterado pela Lei Complementar n°147/2014, processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

### **4. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**4.1.** Ocorrendo o empate, terá como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

**4.2.** A convocação das microempresas e/ou empresas de pequeno porte dar-se-á por meio da imprensa oficial do município.

### **5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

**5.1.** Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

## 7. DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1. Esgotados todos os prazos recursais, havendo contrato, o vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do mesmo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.2. O objeto deste certame, deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço:

• Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, Almoxarifado Municipal, **sito à Rua Venancio Aires, 2712 – Centro – Augusto Pestana/RS**, em horário de expediente da Administração.

7.3. **O prazo para entrega do Objeto é de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento e/ou contrato ;**

7.3.1. Findando o prazo de entrega em dia que não houver expediente externo na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, o prazo de entrega ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

7.4. Se, passados 20 (vinte) dias do prazo de entrega, o vencedor não entregar os produtos, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante do Convite, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

8.2. **Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;**

8.3. **Multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução parcial do contrato/ordem de fornecimento, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);**

8.4. **Multa de 30 % (trinta por cento) no caso de inexecução total do contrato/ordem de fornecimento, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).**

**Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.**

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequente à entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.

9.2. Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa da contratante, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**9.3.** Não havendo expediente na quarta feira de pagamento, este será realizado no próximo dia útil.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 149 5511-2029 3.3.90.30;104 5727 2020 3.3.90.30;143 5731 2022 3.3.90.30;128 5732 2023 3.3.90.30;137 5737 2025 3.3.90.30;209 5745 2067 3.3.90.30.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1.** Para todos os fins de correção monetária previstos neste edital será aplicado como índice o apurado no IPCA/IBGE.
- 11.2.** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.
- 11.3.** Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.
- 11.4.** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações, omissões ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
- 11.5.** Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

**Observação:** Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b*, da Lei n.º 8.666-93).

- 11.6.** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.
- 11.7.** Os envelopes de documentação que não forem abertos ficaram em poder da Administração pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
- 11.8.** Informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:45 h às 11:45 h e das 13:30 h às 17:30 h, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, no Núcleo de Compras e Licitações, sito na Rua Da República, n.º 96, em Augusto Pestana, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo fone n.º 55 3334 4900 ou então pelo e-mail: [compras@augustopestana.rs.gov.br](mailto:compras@augustopestana.rs.gov.br); [pregao@augustopestana.rs.gov.br](mailto:pregao@augustopestana.rs.gov.br).
- 11.9. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:**

- a) **Anexo I-** Lista dos itens a serem adquiridos;
- b) **Anexo II-** Modelo declaração de Menor;
- c) **Anexo III-** Modelo Declaração ME/EPP;
- d) **Anexo IV-** Modelo proposta Comercial.

Augusto Pestana, 07 de abril de 2017.

---

**VILMAR ZIMMERMANN**  
Prefeito Municipal.

## ANEXO I

### LISTA DE ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

*(APRESENTAR PREFERENCIALMENTE NO MODELO DE PROPOSTA ANEXO IV)*

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
1	107,0	UN	<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCUROS:</b> Sem armação, com amplo campo de visão, lente na cor cinza, modelo virtual, proteção contra raios U.V. mínima de 90%. O visor deve apresentar tratamento anti – risco com C.A - certificado de aprovação do ministério do Trabalho em vigor.
2	5,0	UN	<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR:</b> Constituído de armação e visor curvo confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor; espessura 2,5 mm com tolerância de +- 0,5mm. Com ponte e apoio nasal injetado do mesmo material e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico incolor, são fixadas nas extremidades do visor através de parafuso metálico. O visor deve apresentar tratamento anti-risco com C. A- certificado de aprovação do ministério do trabalho em vigor.
3	10,0	PAR	<b>LUVAS DE VAQUETA EM TAMANHO G:</b> Modelo petroleira com cano curto, confeccionada em vaqueta natural curtida ao cromo, primeira qualidade com formato de cinco dedos, com reforço na palma da mão e entre o dedo polegar e o indicador, costura reforçada entre os dedos, com elástico no punho, cor natural, com C.A. - certificado de aprovação do ministério do trabalho em vigor.
4	20,0	PAR	<b>LUVAS BANHADAS COM LATEX EM TAMANHO G:</b> Luvas nitrílicas: com suporte têxtil confeccionado em fio 100% algodão; revestimento total em látex nitrílico, punho têxtil l(malha) com fechamento em elástico. Desenho cinco dedos; face externa da palma e dedos com revestimento em borracha nitrílica. Cor azul, com C.A. – certificado de aprovação do ministério do trabalho em vigor.
5	50,0	PAR	<b>LUVAS NITRILICAS ANTIDERRAPANTES (33CM) -10 PARES NO TAMANHO M -40 PARES NO TAMANHO G :</b> Luvas de borracha nitrílica ultra resistente a abrasão das mãos do usuário no uso de produtos químicos em geral, ácidos , bases, álcool, detergentes, solventes orgânicos , gordura animal e vegetal e no contato com gêneros alimentícios , comprimento de 32 a 33 cm, espessura 0,28 ou 0,38mm, palma antiderrapante com C.A. – certificado de aprovação do ministério do trabalho em vigor.
6	200,0	PAR	<b>LUVA DE SEGURANÇA :</b> -50 PARES N° 10 -100 PARES N° 09 -50 PARES N° 08 Confeccionada com suporte em nylon com banho PU – com C.A.
7	135,0	UN	<b>PROTETOR SOLAR FATOR 50 :</b> Com 120 ml e vencimento acima de 2 anos - com C.A. - certificado de aprovação do ministério do trabalho em vigor.

8	6,0	UN	<p><b>CAMISAS PARA ELETRICISTA:</b>  -4 UNIDADES NO TAMANHO M  -2 UNIDADES NO TAMANHO P Camisas em tecido gramatura aproximada de 251g/m<sup>2</sup> (sendo aceita uma diferença de 10% para mais ou para menos com proteção contra riscos elétricos até 8,4 ATPV ( RISCO 2) na cor cinza- Mangas: longas, punho social com fechamento em botão e acabamento no racho- Gola: tipo colarinho fechamento frontal com botão embutido- Bolsos: 2 bolsos com lapela fechados com velcro- Costura: linha anti-chamas nº 16 na costura e nº 50 algodão no overlock- Detalhe: faixa refletiva de 50 mm anti-chamas na cor amarela com uma tarja prata ao centro, colocada no peito passando acima da lapela, nas mangas e nas costas. Conforme NR 10 com C.A- (Certificado de aprovação do ministério do trabalho em vigor).</p>
9	6,0	UN	<p><b>CALÇAS PARA ELETRICISTA:</b>  -2 UNIDADES NO TAMANHO M  -2 UNIDADES NO TAMANHO P  -2 UNIDADES NO TAMANHO G  Calça em tecido gramatura aproximada de 251g/m<sup>2</sup> ( sendo aceita uma diferença de 10% para mais ou para menos ) com proteção contra riscos elétricos até 8,4 ATPV ( RISCO 2) na cor cinza –Cos: 5 passadores e ½ elástico na parte traseira- Fechamento: braguilha com velcro de 2,5 cm, botão madrepérola e cordão de algodão - Bolsos: 2 bolsos frontais modelo jeans e 2 bolsos traseiros sem lapela- Costura: linha anti-chamas nº 16 na costura e nº 50 algodão no overlock-Detalhe: faixa refletiva de 50 mm anti-chamas na cor amarela com uma tarja prata ao centro , colocada na perna abaixo do joelho. Conforme NR 10 – com C.A.(certificado de aprovação do ministério do trabalho em vigor).</p>
10	6,0	PAR	<p><b>BOTINA PARA ELETRICISTA</b>  -2 UNIDADES N°39  -2 UNIDADES N°41 –  2 UNIDADES N°42  Com elástico em couro vaqueta, solado PU bidensidade, sem bico, testado a 14 KV conforme norma NBR – 12576 com CA – Certificado de Aprovação do Ministério de Trabalho em Vigor.</p>
11	4,0	PAR	<p><b>BOTINA TAMANHO N° 37</b>  As botinas devem ser de segurança ,com elástico nas laterais, cabedal em couro, com acabamento em cor preta, solado bidensidade em PU bicolor( poliuretano injetado diretamente ao cabedal); antiderrapante, com palmilha antimicrobiana ,cor preta, com C.A.-certificado de aprovação do ministério do trabalho.</p>
12	9,0	PAR	<p><b>BOTINA TAMANHO N° 38</b>  As botinas devem ser de segurança,com elástico nas laterais, cabedal em couro, com acabamento em cor preta, solado bidensidade em PU bicolor( poliuretano injetado diretamente ao cabedal); antiderrapante,com palmilha antimicrobiana ,cor preta, com C.A.-certificado de aprovação do ministério do trabalho.</p>
13	15,0	PAR	<p><b>BOTINA TAMANHO N° 39</b>  As botinas devem ser de segurança ,com elástico nas laterais, cabedal em couro, com acabamento em cor preta, solado bi densidade em PU bicolor( poliuretano injetado diretamente ao cabedal); antiderrapante, com palmilha antimicrobiana ,cor preta, com C.A.-certificado de aprovação do ministério do trabalho.</p>
14	28,0	PAR	<p><b>BOTINA TAMANHO N° 40</b>  As botinas devem ser de segurança ,com elástico nas laterais, cabedal em couro, com acabamento em cor preta, solado bi densidade em PU bicolor( poliuretano injetado diretamente ao cabedal); antiderrapante, com palmilha antimicrobiana ,cor preta, com C.A.-certificado de aprovação do ministério do trabalho.</p>

15	22,0	PAR	<b>BOTINA TAMANHO Nº 41</b> As botinas devem ser de segurança, com elástico nas laterais, cabedal em couro, com acabamento em cor preta, solado bi densidade em PU bicolor (poliuretano injetado diretamente ao cabedal); antiderrapante, com palmilha antimicrobiana, cor preta, com C.A.-certificado de aprovação do ministério do trabalho.
16	28,0	PAR	<b>BOTINA TAMANHO Nº 42</b> As botinas devem ser de segurança, com elástico nas laterais, cabedal em couro, com acabamento em cor preta, solado bi densidade em PU bicolor (poliuretano injetado diretamente ao cabedal); antiderrapante, com palmilha antimicrobiana, cor preta, com C.A.-certificado de aprovação do ministério do trabalho.
17	15,0	PAR	<b>BOTINA TAMANHO Nº 43</b> As botinas devem ser de segurança, com elástico nas laterais, cabedal em couro, com acabamento em cor preta, solado bi densidade em PU bicolor (poliuretano injetado diretamente ao cabedal); antiderrapante, com palmilha antimicrobiana, cor preta, com C.A.- certificado de aprovação do ministério do trabalho
18	25,0	UN	<b>CALÇAS TAMANHO P</b> As calças devem ser de brim sarja pesada 100% algodão 3/1 na cor azul royal, possuem costura reforçada, elástico e cordinha, dois bolsos frontais e um traseiro.
19	38,0	UN	<b>CALÇAS TAMANHO M</b> As calças devem ser de brim sarja pesada 100% algodão 3/1 na cor azul royal, possuem costura reforçada, elástico e cordinha, dois bolsos frontais e um traseiro.
20	66,0	UN	<b>CALÇAS TAMANHO G</b> As calças devem ser de brim sarja pesada 100% algodão 3/1 na cor azul royal, possuem costura reforçada, elástico e cordinha, dois bolsos frontais e um traseiro.
21	27,0	UN	<b>CALÇAS TAMANHO GG</b> As calças devem ser de brim sarja pesada 100% algodão 3/1 na cor azul royal, possuem costura reforçada, elástico e cordinha, dois bolsos frontais e um traseiro.
22	5,0	UN	<b>JALECO P: (MANGA LONGA)</b> Jaleco em tecido sarja pesado 100% algodão cor azul royal, com gola tipo esporte, com 4 botões de massa, um bolso superior lado esquerdo do peito e dois bolsos na frente na altura da cintura;
23	10,0	UN	<b>JALECO M: (MANGA LONGA)</b> Jaleco em tecido sarja pesado 100% algodão cor azul royal, com gola tipo esporte, com 4 botões de massa, um bolso superior lado esquerdo do peito e dois bolsos na frente na altura da cintura;
24	11,0	UN	<b>JALECO G: (MANGA LONGA)</b> Jaleco em tecido sarja pesado 100% algodão cor azul royal, com gola tipo esporte, com 4 botões de massa, um bolso superior lado esquerdo do peito e dois bolsos na frente na altura da cintura;
25	15,0	UN	<b>JALECO GG: (MANGA LONGA)</b> Jaleco em tecido sarja pesado 100% algodão cor azul royal, com gola tipo esporte, com 4 botões de massa, um bolso superior lado esquerdo do peito e dois bolsos na frente na altura da cintura;

26	3,0	UN	<b>JALECO M: (MANGA CURTA)</b> Jaleco em tecido sarja pesado 100% algodão cor azul royal, com gola tipo esporte, com 4 botões de massa, um bolso superior lado esquerdo do peito e dois bolsos na frente na altura da cintura;
27	3,0	UN	<b>JALECO GG: (MANGA CURTA)</b> Jaleco em tecido sarja pesado 100% algodão cor azul royal, com gola tipo esporte, com 4 botões de massa, um bolso superior lado esquerdo do peito e dois bolsos na frente na altura da cintura;
28	2,0	UN	<b>MACACÃO TAMANHO M (MANGA LONGA)</b> Deve ser de brim sarja pesada 100% algodão, cor azul royal, com gola tipo esportiva, com botão de pressão para fechamento com bolso no lado esquerdo do peito e mais dois bolsos na frente na altura dos bolsos de calça interna, com costura dupla ao pé da máquina, barra do macacão com largura de 1,5cm com virada apenas uma vez, com acabamento em ovelok, um bolso traseiro colocado no lado direito.
29	2,0	UN	<b>MACACÃO TAMANHO G (MANGA LONGA)</b> Deve ser de brim sarja pesada 100% algodão, cor azul royal, com gola tipo esportiva, com botão de pressão para fechamento com bolso no lado esquerdo do peito e mais dois bolsos na frente na altura dos bolsos de calça interna, com costura dupla ao pé da máquina, barra do macacão com largura de 1,5cm com virada apenas uma vez, com acabamento em ovelok, um bolso traseiro colocado no lado direito.
30	4,0	UN	<b>MACACÃO TAMANHO EXG (MANGA CURTA)</b> Deve ser de brim sarja pesada 100% algodão, cor azul royal, com gola tipo esportiva, com botão de pressão para fechamento com bolso no lado esquerdo do peito e mais dois bolsos na frente na altura dos bolsos de calça interna, com costura dupla ao pé da máquina, barra do macacão com largura de 1,5cm com virada apenas uma vez, com acabamento em ovelok, um bolso traseiro colocado no lado direito.
31	2,0	UN	<b>MACACÃO TAMANHO M (MANGA CURTA)</b> Deve ser de brim sarja pesada 100% algodão, cor azul royal, com gola tipo esportiva, com botão de pressão para fechamento com bolso no lado esquerdo do peito e mais dois bolsos na frente na altura dos bolsos de calça interna, com costura dupla ao pé da máquina, barra do macacão com largura de 1,5cm com virada apenas uma vez, com acabamento em ovelok, um bolso traseiro colocado no lado direito.
32	2,0	PAR	<b>BOTA DE BORRACHA Nº 37</b> Devem ser de cano longo 30cm com cordão, cor azul com borda amarela.
33	3,0	PAR	<b>BOTA DE BORRACHA Nº 38</b> Devem ser de cano longo 30cm com cordão, cor azul com borda amarela.
34	3,0	PAR	<b>BOTA DE BORRACHA Nº 39</b> Devem ser de cano longo 30cm com cordão, cor azul com borda amarela.
35	10,0	PAR	<b>BOTA DE BORRACHA Nº 40</b> Devem ser de cano longo 30cm com cordão, cor azul com borda amarela.
36	4,0	PAR	<b>BOTA DE BORRACHA Nº 41</b> Devem ser de cano longo 30cm com cordão, cor azul com borda amarela.
37	5,0	PAR	<b>BOTA DE BORRACHA Nº 42</b> Devem ser de cano longo 30cm com cordão, cor azul com borda amarela.

38	1,0	PAR	<b>BOTA DE BORRACHA Nº 43</b> Devem ser de cano longo 30cm com cordão, cor azul com borda amarela.
39	5,0	UN	<b>PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA</b>
40	202,0	UN	<b>REPELENTE</b> Com no mínimo 100 ml e validade acima de 2 anos
41	2,0	UN	<b>MÁSCARA PARA PASSAR VENENO</b> Anti vapor e anti gases, com dois filtros e óculos acoplados.
42	1,0	PAR	<b>BOTINA EM COURO SINTÉTICO TAMANHO 38</b> Com cadarço sem biqueiro, botina produzida em couro nobuck, com fechamento em amarrar.
43	2,0	PAR	<b>BOTINA EM COURO SINTÉTICO TAMANHO: 40</b> Com cadarço sem biqueiro, botina produzida em couro nobuck, com fechamento em amarrar.
44	3,0	PAR	<b>BOTINA EM COURO SINTÉTICO TAMANHO: 41</b> Com cadarço sem biqueiro, botina produzida em couro nobuck, com fechamento em amarrar.
45	1,0	PAR	<b>BOTINA EM COURO SINTÉTICO TAMANHO: 42</b> Com cadarço sem biqueiro, botina produzida em couro nobuck, com fechamento em amarrar.
46	1,0	UN	<b>MACACÃO TAMANHO P ( MANGA LONGA)</b> Deve ser de brim sarja pesada 100% algodão, cor azul royal, com gola tipo esporta, com botão de pressão para fechamento com bolso no lado esquerdo do peito e mais dois bolsos na frente na altura dos bolsos de calça interna, com costura dupla ao pé da máquina, barra do macacão com largura de 1,5cm com virada apenas uma vez, com acabamento em ovelok, um bolso traseiro colocado no lado direito.
47	4,0	UN	<b>JALECOS BRANCOS TAMANHO M</b> Em Oxfordine, manga curta, com gola esporte e sem bolsos, imagem meramente ilustrativa:
48	4,0	UN	<b>JALECOS BRANCOS TAMANHO GG.</b> Em Oxfordine, manga curta, com gola esporte e sem bolsos, imagem meramente ilustrativa:
49	4,0	UN	<b>JALECOS BRANCOS TAMANHO G</b> Em Oxfordine, manga curta, com gola esporte e sem bolsos, imagem meramente ilustrativa:

ANEXO II

**MODELO “DECLARAÇÃO MENOR”**

DECLARAÇÃO

REF: IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO

-----, inscrito no CNPJ nº-----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)-----  
---, portador da Carteira de Identidade nº----- e do CPF nº-----DECLARA, para fins do disposto  
no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro  
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

-----  
Data

-----  
Representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**  
**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
(ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, sob as  
penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:  
a) se enquadra como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP);  
b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei  
Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;  
c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(Com data não superior a 90 (noventa) dias da sessão)

\_\_\_\_\_  
**OBS: ASSINATURA, CPF E CRC DO CONTADOR DA LICITANTE.**

**DECLARAÇÃO**

ANEXO IV

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**CONVITE Nº 09 /2017**

À

Prefeitura de Augusto Pestana-RS

A/C: Comissão de Licitação

Prezados,

A empresa ....., com sede na Rua/Av. ...., inscrita no CNPJ sob o nº ....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente **CONVITE Nº 09/2017**, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Qtde	Un	Descrição	marca	Valor Unit.	Valor Total
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.
- Abaixo segue dados Empresa:

**(Especificar :telefones, e-mail, Agencia, Conta,Titular, responsáveis pela assinatura contrato/ordem de fornecimento etc.)**

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal do Proponente: \_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ